UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA NÚMERO 05/2018

Aos **cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito,** com início às oito horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Universitário, sito no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia, Campus Capão do Leão, 180, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal,** Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Luís Isaías Centeno do Amaral,** Vice-Reitor, **Eduardo Merino**, Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Simone Portella Teixeira de Mello,** Diretora da Faculdade de Administração e Turismo; **Antonio Costa de Oliveira,** Vice-Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Nirce Saffer Medvedoski,** representando o Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **Oscar José Echenique Magalhães**, Diretor da Faculdade de Direito; **Vanda da Rosa Jardim**, Diretora da Faculdade de Enfermagem; **Marcelo Fernandes Capilheira,** Diretor da Faculdade de Medicina; **Fabrício Pereira Härter,** Diretor da Faculdade de Meteorologia; **Silvana Paiva Orlandi,** Diretora da Faculdade de Nutrição; **Adriana Etges**, Diretora da Faculdade de Odontologia; **Gilberto D'Ávila Vargas,** Diretor da Faculdade de Veterinária; **Althen Teixeira Filho**, Diretor do Instituto de Biologia; **William Silva Barros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Úrsula Rosa da Silva**, Diretora do Centro de Artes; **Tiago Veiras Collares**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; **Isabela Fernandes Andrade**, Diretora do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; **Vanessa Doumid,** Diretora do Centro de Letras e Comunicação; **Lucia Maria Vaz Peres**, suplente do representante dos Professores Titulares; **Gilberto Loguércio Collares**, representante dos Professores Titulares; **Mario Duarte Canever**, representante dos Professores Associados; **Alexandre Fernandes Gastal**, representante dos Professores Associados; **Cesar Dalmolin Bergoli**, representante dos Professores Adjuntos; **Felipe Fehlberg Hermann**, representante dos Professores Adjuntos; **Wagner Hulmenschlager**, representante dos Professores Assistentes; **Márcia Rodrigues Bertoldi,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Luis Eduardo Rilling da Nova Cruz,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Gilson Simões Porciúncula,** suplente da representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Eugênia Antunes Dias,** representante do COCEPE; **Sergio Barum Cassal**, representante dos Docentes Aposentados; **Ana Carolina Issler Ferreira Kessler,** representante Comunitário; **Antonio Augusto da Silva Azambuja, Maria Tereza Fujii (suplente), Thaize Debatin Wehrmeister, Daniel de Alvarenga Berbare, Arlete Araújo de Allbuquerque e Cleuza Pedroso Rosa (suplente),** representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Rogério Costa Würdig,** Diretor da Faculdade de Educação; **Sidney Gonçalves Vieira**, Diretor do Instituto de Ciências Humanas;**João Francisco Nascimento Hobuss**, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política; **Rui Carlos Zambiazi**, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; **Rafael Olivé Leite**, representante dos Professores Assistentes, por não ter sido convocado pela Secretaria dos Conselhos Superiores; **Eraldo dos Santos Pinheiro,** representante dos Professores Auxiliares; **Guilherme Höehr Trindade,** representante dos Professores Auxiliares; **Daiane Drawanz Hartwig,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação**; Edgar Avila Gandra,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Pedro Gilberto da Silva Leite Junior,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Daniele Baltz da Fonseca,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação, por não ser mais Coordenador de Curso; **Priscila Marques Moura de Leon,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Daniel Munari Vilchez Palomino,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação, por não ter recebido a convocação, por motivo de erro no endereço; **Eduardo Ferreira das Neves Filho,** representante do COCEPE; **Maria da Graça Gomes Ramos,** representante Comunitária, por não ser mais representante; **Ubirajara Iriarte Terra,** representante Comunitário; **Joanna Munhoz Sevaio; Gabriela Viana Mello, Pedro Henrique de Souza Rafael, Fabríco Sanches Medeiros, Luana Schubertz Ledermann, Jaíne Motta San tana Abrahan, e Adriel Costa da Silva,** representantes discentes**; Julieta Carriconde Fripp,** representante dos Servidores Técnico-Administrativos e **Zedeni da**

Silva Braum, representante dos Servidores Técnico-Administrativos Aposentados. Com a confirmação de quórum, o senhor presidente iniciou a reunião informando que a ordem do dia teria propostas de alteração. Informou ainda que o **Item 6** - Processo nº 23110. 019235/2018-61 de Prof. Dr. Vinícius Castro da Silva - Recurso contra decisão do COCEPE, quanto à solicitação de retirada de DE para o Regime de Trabalho do Professor, seria retirado de pauta, pois, por equívoco de parte da Secretaria dos Conselhos, o Professor Vinícius não havia sido convidado para participar da reunião, conforme solicitação feita pelo mesmo, para expor seus motivos. Colocada em votação a retirada do item da pauta, esta foi aprovada, com uma (01) abstenção. A seguir, o senhor presidente solicitou incluir proposta de Nota do CONSUN, contrária à deliberação da SeSU - proposta de criação da Nota aprovada, com duas (02) abstenções, antes do terceiro ponto de pauta. De pronto passou ao **Item 1 -** Informes: Não havendo informes a serem feitos, o senhor presidente passou ao **Item 2** – Análise das Atas nº 03 e 04/2018. A conselheira Thaize solicitou que na ata 03 fosse corrigida a presença da conselheira Liliane Griep, que estivera a representando na reunião. Colocada em regime de votação, a Ata nº 03 foi aprovada, com quatro (04) abstenções. Como não houve solicitação de correções para a Ata nº 04, esta foi imediatamente colocada em votação, sendo aprovada com sete (07) abstenções. Dando sequência à reunião o senhor presidente apresentou a proposta de Nota a ser emitida pelo Conselho: "*PROPOSTA DE MIGRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, reunido no dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, manifesta-se, por unanimidade, contrário à proposta de migração da Secretaria de Educação Superior e, por consequência, das universidades federais, do Ministério da Educação para o Ministério de Ciência e Tecnologia. As universidades federais são patrimônio da sociedade brasileira, e seu vínculo histórico e primordial é com a área da educação. Além disso, a indissociabilidade e a organicidade dos níveis de ensino infantil, fundamental, médio e superior são desejáveis e inclusive recomendadas pelos próprios instrumentos de avaliação dos cursos de graduação propostos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A relação próxima entre todos os níveis de ensino é fundamental ainda para a formação de professores, realizada nos cursos de licenciatura. É inegável que as universidades federais possuem relevante produção científica e tecnológica, oriunda de diversas áreas do conhecimento, as quais colocam o Brasil na vanguarda da ciência mundial. No entanto, tal produção científica e tecnológica nas instituições federais de ensino superior está estreitamente ligada ao ensino, seja no âmbito da graduação ou da pós-graduação. Desta forma, uma eventual desvinculação entre as universidades federais e o Ministério da Educação, além de não ter coerência teórica, pode ter efeitos indesejáveis para o futuro da educação e, em especial, do ensino superior no país*". O conselheiro Althen Filho sugeriu iniciar a Nota com a citação aos Cursos de Graduação. O conselheiro Fabrício solicitou informações sobre as consequências da migração para o Ministério da Ciência e Tecnologia. O Professor Luís Isaías respondeu que o maior impacto seria em relação aos recursos destinados ao Ensino Superior. O senhor presidente complementou dizendo que além dos recursos, existia a possibilidade, conforme reunião da ANDIFES, que não haveria explicação teórica para esta modificação. As Administrações das IFES haviam feito a proposta de emitir Notas contrárias a esta alteração. Em outra ocasião já havia ocorrido proposta semelhante e a ANDIFES se posicionou contrária e venceu. O conselheiro Antonio Oliveira sugeriu incluir que o Sistema da CAPES de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação contribuiu para um aumento da produção científica do país. Estando o Ministério da Educação lançando um olhar para a formação e isto tem reflexos importantes na produção científica, que também faz parte da Educação. A conselheira Eugenia Dias falou que o instrumento de avaliação do INEP dos Cursos de Graduação também avalia como positiva a vinculação entre Educação Básica e o Ensino Superior. Acreditava que a desvinculação entre Ministérios iria atrapalhar esta organicidade. A seguir o senhor presidente passou à análise do **Item 3** - Processo nº 23110.031840/2018-18 – Proposta de Regimento do Biotério Central. O Prof. Luís Isaías relatou o assunto. Disse que a proposta havia surgido da necessidade, pois ao sair da Faculdade de Veterinária e ser lotado no Gabinete da Vice-Reitoria, precisava ter autonomia. Dois setores importantes. O conselheiro Gilberto falou pela Faculdade de Veterinária. O assunto havia sido apreciado pela Unidade e esta não tinha nenhum reparo a acrescentar ao Regimento. A conselheira Eugênia Dias falou sobre o Art. 225 da Constituição. Solicitou que se houvesse outros métodos de experimentação, que se evitasse a utilização animal. O Prof. Luís Isaías disse que o Biotério somente era utilizado para efeito de pesquisa e não mais para ensino. Existe Comissão de Ética para análise destes casos. As fases de utilização de animais sempre pressupõem que já foram utilizados outros métodos e provas, sem a necessidade de utilização de animais. Sem mais manifestações, o senhor presidente colocou em votação, com o acréscimo ao Art. 2º da palavra "legalmente". Aprovado por unanimidade. **Item 4** - Processo nº 23110.031842/2018-07 – Proposta de Regimento do Centro Agropecuário da Palma. O Prof. Luís Amaral relatou o assunto, dizendo que havia sido detectada uma

série de decisões que eram focadas exclusivamente no Gestor da Palma. Como existem muitos projetos de pesquisa, pouca extensão e nenhum de ensino, foi proposta a Comissão Acadêmica, para deliberar sobre a utilização do espaço para ensino, pesquisa e extensão naquele espaço. O conselheiro Antonio Oliveira falou sobre o Comitê Gestor. Solicitou incluir um Agrônomo. O Prof. Luís respondeu que existia, por exigência legal, a presença de Veterinário. A Comissão Acadêmica teria um Agrônomo e um Técnico da Área de Biologia. A aluna Poliana Rocha perguntou se havia outro tipo de suporte que o Comitê ofereceria. Prof. Luís leu o documento. A conselheira Eugênia falou sobre o Art. 7º - inciso IV. Sugeriu a redação: "*definir a forma de propiciar a execução dos Projetos e Programas de .....aprovados pelo COCEPE a serem....* Art. 6º - item I - solicitado incluir: 4. O Agrônomo Responsável Técnico. O conselheiro Gilberto disse que não tinha reparos, por parte da Faculdade de Veterinária. A conselheira Poliana falou sobre descarte de resíduos. O Prof. Luís Amaral respondeu que o Comitê Técnico tinha a função de auxiliar nas políticas de funcionamento. O conselheiro Gilson Porciúncula falou sobre representante dos docentes. Falou da necessidade de haver representante da Engenharia Agrícola, por estarem localizados no centro de Pelotas e estarem distanciados da área de práticas agrícolas. O PRof. Luís Amaral respondeu que o Conselho poderia ser ampliado, quando existisse projetos na área de Eng. Agrícola. Art. 6º - solicitado que fosse incluído § 3º - No que concerne ao Inciso II, alínea *a,* sempre que Cursos de Graduação tiverem atuação no CAP, que justifique representação exclusiva, poderão requerê-la ao CA-CAP. O conselheiro Gilberto (FV) falou sobre o Art. 14 - das competências do Veterinário e perguntou se não haveria um artigo sobre as competências do Agrônomo. Prof. Luís Amaral respondeu que se o Conselho decidisse que deveria contar com o auxílio de Agrônomo, o Conselho acrescentaria o artigo e traria para aprovação do CONSUN, para esta alteração. Colocada em votação o Regimento, com as alterações solicitadas. Votado primeiro se aprovariam o Regimento naquela reunião, houve um (01) voto contrário e uma (01) abstenção. Colocado o Regimento em votação, este foi aprovado, com uma (01) abstenção. **Item 5** - Processo nº 23110.029811/2018-887 do CCQFA - Proposta de Regimento do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos. Sem a presença de representantes do CCQFA, o senhor presidente deixou a palavra aos conselheiros. A conselheira Vanessa Doumid questionou o cargo de Administrador dos Centros. Perguntou se o cargo viria para ser analisado pelo Conselho. O senhor presidente respondeu que o assunto estava pautado para reunião a ser realizada no dia treze de novembro, terça-feira. Propôs que o item fosse retirado de pauta e analisado na próxima reunião. Aprovada a sugestão, por unanimidade. **Item 7** - Processo nº 23110. 016993/2018-27 do PPG Epidemiologia - Indicação do título de professor Emérito ao ex-docente desta instituição, Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros. O senhor presidente relatou o assunto. Passou a palavra ao conselheiro Oscar Magalhães, da CLN, para relatar o parecer. A conselheira Úrsula Rosa perguntou se os demais processos físicos seriam aprovados também, para serem concedidos os títulos no aniversário dos cinquenta anos da UFPel, ao que o senhor presidente respondeu que os demais processos também seriam analisados pelo Conselho. Falou sobre os motivos que levaram à proposta de concessão do título ao Prof. Fernando. Fazendo um relato das atividades de pesquisa do Professor. O conselheiro Oscar leu na íntegra o parecer da CLN. A conselheira Adriana Etges solicitou conhecer os demais processos. Ficou deliberado trazer para a próxima reunião na próxima semana. Colocado o item em votação, o mérito da proposta foi aprovado por unanimidade. **Item 8** - Processo nº 23110.029227/2018-22 do PPGE/FaE - Encaminhamento do projeto de DINTER junto à Universidade Estadual do Vale do Acaraú - Ceará (UVA) para início no segundo semestre de 2018. O senhor presidente relatou que as regras para criação de projetos DINTER haviam mudado consideravelmente pelo Governo Federal. Deixou a palavra ao conselheiro Oscar Magalhães, para relatar o parecer da CLN. A conselheira Lucia Peres falou que este era o quarto DINTER da FaE, e todos tiveram bastante sucesso. Colocado em votação este foi aprovado, por unanimidade. **Item 9** - Processo nº 23110.038557/2018-17 do PPGEn/FE - PROJETO-DINTER-PPGEnf UDELAR. A conselheira Vanda Jardim, com a palavra, apresentou o assunto. A CLN emitiu parecer que não tinha contraposição. Colocado em votação, este foi aprovado por unanimidade. **Item 10** - Processo nº 23110.11137/2018-85 apensado ao 23110.16760/2018-24 de Greta Santos Zaffalon - Recurso contra desligamento. O conselheiro Oscar Magalhães solicitou retirar o ponto de pauta, por não terem acesso ao parecer, devido a problemas com a internet. Aprovada a solicitação por parte do Conselho. Tão logo retornou o sinal de internet, O conselheiro Oscar relatou que não havia recurso ao CONSUN e o assunto não deveria ser votado por este Conselho. Aprovado o parecer da CLN. A seguir, o senhor presidente leu a nova redação da Nota do CONSUN. Sem manifestação por parte dos conselheiros, submeteu à apreciação do Conselho e esta foi aprovada por unanimidade. **Item 11** - Processo nº 23110.024668/2018-38 de Juliano Pereira Barreto - Indeferimento de solicitação de Auxílio Moradia ao aluno. O senhor presidente relatou o assunto. Disse que foram interpostos recursos do estudante e este processo chegou ao Conselho Universitário. O conselheiro Oscar Magalhães relatou o parecer da CLN, que recomendou o indeferimento, por não haver

nenhuma ilegalidade na forma como o processo havia sido conduzido. A aluna Poliana disse que o aluno não se sentia conformado com o resultado e não havia retirado o recurso. Falou que havia entregado todos os documentos solicitados e acreditava que se tratava de falta de vagas. Solicitou que a PRAE fizesse algum remanejo, para que conseguisse resolver a situação, sem gerar abandono do curso. O senhor presidente sugeriu que o CONSUN encaminhasse à PRAE uma solicitação de vaga precária para o aluno se hospedar na Casa do Estudante de forma temporária. Perguntou se o CONSUN indeferiria o recurso ou analisaria em outra reunião. Colocado em votação o seguinte encaminhamento: Indeferir o recurso ou julgá-lo em outra reunião, mas sugeria que fosse feito o encaminhamento à PRAE: em se confirmando a não existência de vaga efetivamente no auxílio moradia, que se buscasse de forma temporária, até sair o resultado de 2018/2 o alojamento do aluno junto à Casa de Estudante. Aprovado, com duas (02) abstenções. A seguir colocou em votação o recurso do aluno. O Conselho indeferiu o recurso. A aluna Poliana solicitou que o aluno fosse ouvido. A conselheira Lucia Peres sugeriu que, se o aluno fosse chamado, a PRAE também fosse ouvida. O senhor presidente lembrou que os recursos são analisados pelo CONSUN, mas as práticas de análise das situações de mérito não são atribuição do Conselho. O conselheiro Antonio Oliveira disse que o direito levado ao extremo era uma injustiça. Se havia vagas, seriam injustos com os alunos que esperam que a UFPel conceda possibilidades a todos. O conselheiro Oscar Magalhães falou sobre a possibilidade que iria mencionar já havia sido exposta, pela mesa e o conselheiro Antonio. O recurso era relativo ao auxílio moradia em 2018/1. Poderia acontecer decisão da PRAE, favorável a 2018/2. Colocado em votação o indeferimento ao recurso, este foi aprovado, pela maioria do Conselho. A votação à sugestão de oitiva ao estudante, esta obteve seis (06) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Neste momento o senhor presidente lembrou que haveria nova reunião no dia treze de novembro, à tarde. Sem mais manifestações o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 07/01/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399985** e o código CRC **3214B13C**.

Referência: Processo nº 23110.061721/2018-81 SEI nº 0399985